



# EDITAL FACEPE 30/2021

## SELEÇÃO PÚBLICA DE MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE

(CIÊNCIAS AGRÁRIAS; CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS)

---

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria FACEPE nº 24 de 22/12/2021 – GAB/FACEPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/12/2021, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer *ad referendum* do Conselho Superior da FACEPE (30/12/2021), convida pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado nas áreas de Ciências Agrárias e de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas a submeterem candidaturas a vagas de membros do Conselho Superior da FACEPE, ao tempo em que disciplina o pertinente processo eleitoral.

### 1. OBJETIVO

Realizar o processo de seleção pública para preencher a vacância dos representantes das áreas de "Ciências Agrárias" e de "Ciências Humanas e Sociais Aplicadas", garantindo a plena funcionalidade do Conselho Superior desta Fundação, de acordo com o que estabelece o Artigo 13. do Decreto Estadual Nº 44.270, de 30 de março de 2017 - Estatuto da FACEPE.

### 2. DO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE E SEUS CONSELHEIROS

**2.1.** O Conselho Superior da FACEPE é o órgão competente, de caráter deliberativo, para definir e estabelecer as diretrizes gerais e sua política de atuação, sendo seus integrantes:

- I. O Secretário de Ciência e Tecnologia, na condição de membro nato;
- II. O Diretor-Presidente da FACEPE, que exercerá a função de Secretário Executivo do Conselho;
- III. 4 (quatro) conselheiros designados por livre escolha do Governador do Estado, entre pessoas com reconhecida atuação em ciência, tecnologia e inovação, de diferentes áreas de conhecimento, dentre os quais 2 (dois) pesquisadores em atividade técnica nas entidades de pesquisa que integram a Administração Estadual;
- IV. 4 (quatro) pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, representantes das instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado, designados pelo Governador; e
- V. 2 (dois) representantes do setor empresarial designados pelo Governador do Estado entre pessoas com reconhecida atuação em ciência, tecnologia ou inovação, indicadas por entidades de representação empresarial.

**2.2.** Os mandatos dos Conselheiros eleitos através do processo regulado por este Edital terão duração de 6 (seis) anos, e serão cumpridos de 01/abril/2022 a 31/março/2028.

**2.3.** A função de conselheiro não é remunerada, sendo apenas custeadas as despesas necessárias ao desempenho de suas atividades.

**2.4.** O Conselho Superior reúne-se, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada trimestre e, extraordinariamente, tantas vezes quantas julgadas necessárias mediante convocação do seu presidente ou de ao menos metade dos seus membros.

**2.5.** A ausência do conselheiro, justificada ou não, em 3 (três) reuniões ordinárias do mesmo exercício, implica na perda do mandato.

### **3. DA COMISSÃO ELEITORAL:**

**3.1.** A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

- a) Representante da FACEPE: *Ana Cássia Cabral de Lima* (Gestora de Programas de CT&I), que a presidirá;
- b) Representante do Conselho Superior da FACEPE: *Fernando Buarque de Lima Neto* (UPE); e
- c) Representante da comunidade científica de Pernambuco: *Patrícia Avello Nicola Pereira* (UNIVASF)

**3.2.** Aos integrantes da Comissão Eleitoral fica vedada a inscrição como candidatos à eleição.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

#### **4.1. DA ELEGIBILIDADE**

4.1.1. Poderão concorrer os pesquisadores das referidas áreas que possuem ou já obtiveram classificação Nível 1 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou aqueles de notório saber científico, reconhecidos nacionalmente, a critério do Conselho Superior.

4.1.2. As candidaturas de pesquisadores lançadas em razão de notório saber científico serão submetidas ao crivo do Conselho Superior para deliberação sobre a adequação dos requisitos.

#### **4.2. DO ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

4.2.1. As inscrições das candidaturas devem ser encaminhadas à Comissão Eleitoral por meio do envio da documentação digitalizada aos cuidados da presidente da comissão eleitoral pelo endereço [ana.lima@facepe.br](mailto:ana.lima@facepe.br), no prazo estabelecido no item 5 deste edital:

- a) Requerimento, assinado pelo próprio candidato (vide ANEXO I).
- b) Declaração comprobatória de vínculo a Programa de Pós-Graduação em uma das áreas específicas da CAPES relacionadas à vaga em vacância (vide ANEXO II), devidamente assinada pela coordenação do PPG ou administração superior à instituição de vínculo do PPG.
- c) Documento de apoio formal à candidatura (vide ANEXO III), subscrito por, no mínimo, 10 (dez) pesquisadores doutores vinculados formalmente a Programas de Pós-Graduação nas entidades de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas em Pernambuco. Somente serão aceitas as assinaturas digitais auditáveis.
- d) Versão atualizada do currículo na plataforma lattes.
- e) Uma foto com tamanho de 5x7 cm (tipo passaporte) em mídia digital.

**EDITAL FACEPE 30/2021**  
**ESCOLHA DO MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE**  
(CIÊNCIAS AGRÁRIAS; CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS)

---

### **4.3. DA SELEÇÃO DO CONSELHEIRO**

- 4.3.1. As candidaturas inscritas em cada área (“Ciências Agrárias” ou “Ciências Humanas e Sociais Aplicadas”) serão homologadas pela Comissão Eleitoral e as aprovadas serão enviadas diretamente ao Conselho Superior.
- 4.3.2. A seleção ocorrerá por deliberação direta em reunião do Conselho Superior anterior à posse em abril/2022.
- 4.3.3. Na hipótese de ocorrência de ausência de inscritos em alguma das áreas desta seleção, o cronograma do processo poderá ser prorrogado, a critério da Comissão Eleitoral.
- 4.3.4. O resultado da seleção será publicado na página da Fundação (www.facepe.br) de acordo com o item 5 (CRONOGRAMA) e enviado ao Governador do Estado para designação dos representantes das instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado nas áreas de “Ciências Agrárias” e de “Ciências Humanas e Sociais Aplicadas” para o Conselho Superior da FACEPE, para o cumprimento de mandato compreendendo o período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2028.

### **5. CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	30/12/2021
Limite final para inscrição dos candidatos	18/02/2022
Publicação das candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral	21/02/2022
Prazo para recurso das candidaturas não homologadas	24/02/22
Publicação final e remessa das candidaturas homologadas após o julgamento dos recursos	25/02/2022
Deliberação do Conselho Superior	Até 31/03/2022
Previsão de divulgação na página eletrônica da FACEPE	Até 31/03/2022

### **6. DA REFORMULAÇÃO OU REVOGAÇÃO**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser reformulado ou revogado, no todo ou em parte, por decisão do Conselho Superior da FACEPE, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **6. CLÁUSULA DE RESERVA**

- 6.1.** Dúvidas ou consultas devem ser encaminhadas à presidente da Comissão Eleitoral: ana.lima@facepe.br.
- 6.2.** A Comissão Eleitoral se reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

**EDITAL FACEPE 30/2021**  
**ESCOLHA DO MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE**  
(CIÊNCIAS AGRÁRIAS; CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS)

---

Recife, 30 de dezembro de 2021.

**José Fernando Thomé Jucá**

Diretor Presidente

***Ana Cássia Cabral de Lima***

Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I**  
**(MODELO)**

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que possuo bolsa de produtividade do CNPq Nível 1 ou notório saber, apenso o meu currículo modelo Lattes e requiero, nos termos do Edital FACEPE 30/2021 – Eleição de Membro do Conselho Superior da FACEPE, a minha candidatura à vaga de Membro do Conselho Superior da FACEPE na área de \_\_\_\_\_<sup>1</sup>, para o cumprimento de mandato durante o período de 01/04/2022 a 31/03/2028.

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

---

<sup>1</sup> Preencher com **Ciências Agrárias ou Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**, conforme seja o caso.

**ANEXO II**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO A PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
FUNCIONAMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO EM UMA DAS ÁREAS DA  
VACÂNCIA NO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE**

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) Prof.(a)/Sr.(a)/Dr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ possui vínculo como \_\_\_\_\_ (explicitar  
vínculo) ao Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ (nome do  
PPG), cadastrado na CAPES na área de \_\_\_\_\_ (nome da área  
na CAPES), com Conceito atual \_\_\_\_\_.

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da coordenação do PPG ou administração superior à instituição de vínculo do PPG

**ANEXO III**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE APOIO À CANDIDATURA PARA O CARGO DE REPRESENTANTE NA**  
**ÁREA DE \_\_\_\_\_<sup>1</sup> NO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE**

Nós, abaixo assinados, declaramos o nosso apoio à candidatura do(a) Prof(a)/Sr.(a)/Dr.(a) \_\_\_\_\_ para atuar como representante, no Conselho Superior da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), das instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado na área de \_\_\_\_\_<sup>1</sup>, de acordo com os termos do **Edital FACEPE 30/2021**.

<b>NOME</b>	<b>PPG/INSTITUIÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

<sup>1</sup> Preencher com **Ciências Agrárias** ou **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**, conforme seja o caso.